



MATRIZ DE RISCOS

1. RISCOS RELATIVOS AO OBJETO CONTRATUAL:

	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
1.1	Discordância das especificações técnicas estabelecidas pela CBTU.	Dificuldades na execução dos serviços especificados pela CBTU.	CONTRATADA.	Alto.	Baixa.	A CBTU divulga de forma ampla e clara as especificações técnicas baseando-se em referências normativas.
1.2	Alterações no escopo dos serviços por solicitação da CBTU.	Alterações no escopo dos serviços (itens novos ou modificados) por parte da CBTU com acréscimo de custos ao CONTRATO.	CBTU.	Médio.	Média.	A CBTU deve fornecer o escopo de serviço mais realístico possível. Exigência de avaliação prévia e rigorosa dos impactos físicos, financeiros e no cronograma pela gestão/fiscalização do contrato. Formalização obrigatória via Termo Aditivo, estritamente dentro dos limites legais de acréscimo e supressão (Art. 237 do RILC-CBTU), mediante aprovação e justificativa técnica prévia.
1.3	Alterações do escopo dos serviços por solicitação da CONTRATADA.	Alterações ou complementações do escopo dos serviços por solicitação da CONTRATADA, com diminuição ou acréscimo de	AMBOS.	Médio.	Média.	A CBTU deve fornecer o escopo de serviço mais realístico possível. Exigência de avaliação prévia e rigorosa dos

		custos ao CONTRATO.				impactos físicos, financeiros e no cronograma pela gestão/fiscalização do contrato. Formalização obrigatória via Termo Aditivo, estritamente dentro dos limites legais de acréscimo e supressão (Art. 237 do RILC-CBTU), mediante aprovação e justificativa técnica prévia
1.4	Cronograma da execução dos serviços.	Dificuldade de atendimento ao cronograma previsto pela CBTU .	CONTRATADA.	Médio..	Média	Controlar os prazos estabelecidos no cronograma da contratada.
1.5	Execução dos serviços em estações operantes, exigindo compatibilização das frentes de obra com a operação metroferroviária.	Paralisação da frente, atrasos e necessidade de reprogramação, necessidade de liberação controlada de áreas pelo Centro de Controle Operacional (CCO), com frentes diurnas e noturnas, podendo restringir o ritmo de execução.	AMBOS.	Alto.	Média.	Planejamento rigoroso das intervenções junto ao CCO. Adoção de frentes de trabalho noturnas, janelas de intervenção, plano de contingência e isolamento físico reforçado das áreas em obra para resguardar a segurança operacional,
1.6	Encontro Físico das Frentes de Obra (Lote 1 e Lote 2) (Interferência logística entre equipes de empresas distintas	interferência logística entre equipes de empresas distintas atuando no mesmo espaço físico,	CBTU.	Médio.	Baixa.	Delimitação expressa de áreas, quantitativos e interfaces em projeto e planilha de cada contratação, vedada a

	atuando na mesma estação)					medição duplicada, conforme item 8 (Parcelamento da Contratação) do ETP.
1.7	Descoberta de patologias construtivas não identificadas na vistoria/diagnóstico original (ex.: corrosão oculta, infiltrações estruturais mais extensas).	Serviços adicionais não previstos na Planilha Estimativa de Preços, decorrentes de condições reais das edificações antigas só constatáveis durante a execução.	CBTU.	Médio.	Média.	Realização de prospecções e laudos preliminares antes da mobilização de cada frente. Previsão de reserva técnica orçamentária para suprir correções estruturais extraordinárias.
1.8	Interferência de rede de infraestrutura subterrânea densa (elétrica, hidráulica, dados e telecomunicações) sob o piso e lajes das estações.	Dificuldade e maior onerosidade na execução das instalações do banheiro acessível em razão do emaranhado de dutos existentes sob a laje.	CONTRATADA.	Alto.	Média.	Exigência de levantamento cadastral minucioso e utilização de métodos de prospecção não destrutivos antes da execução de novas infraestruturas hidro sanitárias.
1.9	Capacidade limitada da rede pública de esgoto adjacente a algumas estações.	Fator externo à gestão do sistema metroferroviário que pode inviabilizar total ou parcialmente a implantação do banheiro acessível em determinada estação.	CBTU.	Alto.	Média.	Avaliação prévia de viabilidade por estação junto à concessionária de saneamento, priorização das estações viáveis, soluções alternativas

						quando aplicável.
1.10						

2. RISCOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.1	Estimativa de prazo para a realização de um serviço não cumprido.	A CONTRATADA atrasa o serviço ocasionando atraso na entrega do objeto contratual	CONTRATADA.	Média.	Baixa.	Planejamento executivo, cronograma físico-financeiro detalhado, acompanhamento semanal, plano de recuperação de atrasos e sanções contratuais impostas à CONTRATADA por atraso na entrega do objeto.
2.2	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas.	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda.	CONTRATADA.	Baixo.	Muito Baixa	Controle de acesso, armazenamento seguro de materiais, iluminação provisória, seguro de equipamentos e integração com a segurança patrimonial da CBTU.
2.3	Segurança no trabalho.	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente.	CONTRATADA.	Alta.	Média.	A contratada deverá contar com profissionais capacitados na área de Segurança do Trabalho, além de apresentar

						APR, com realização de DDS, fiscalização periódica, cumprimento das NRs aplicáveis, isolamento das áreas e plano de emergência
2.4	Casos fortuitos ou força maior.	Custos gerados por caso fortuito ou força maior.	CBTU.	Baixo.	Muito baixa.	plano de contingência, comunicação imediata, reprogramação dos serviços e aplicação das cláusulas de reequilíbrio quando cabíveis.
2.5	Mudança das normas.	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CBTU.	Baixo.	Baixa.	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual e reequilíbrio econômico-financeiro, com monitoramento contínuo das alterações legislativas e análise dos impactos contratuais.
2.6	Alteração da carga tributária.	Alteração da carga tributária incidente sobre o CONTRATO.	CBTU.	Baixo.	Médio.	Análise para eventual reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação aplicável.
2.7	Atraso na liberação de instalações ou documentos.	Custos gerados por atrasos da CBTU na liberação de locais ou instalações ou	CBTU.	Médio.	Baixo.	Disponibilizar equipes da CBTU capacitadas para a gestão e fiscalização do CONTRATO.

		na entrega de documentos.				
2.8	Falhas de execução.	Defeitos de execução das OBRAS ou SERVIÇOS causados pela CONTRATADA ou seus subcontratados, se houver.	CONTRATADA.	Médio.	Baixo.	Exigência de qualificação técnica no TERMO DE REFERÊNCIA, fiscalização da execução, controle tecnológico, inspeções e critérios de aceitação.
2.9	Falta de recursos para a execução dos SERVIÇOS.	A CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução dos SERVIÇOS.	CONTRATADA.	Baixo.	Muito baixa	Exigência prevista no EDITAL de disponibilidade e de caixa ou de carta de instituição financeira assegurando liquidez.
2.10	Falência da CONTRATADA.	Falência da CONTRATADA na execução dos SERVIÇOS	CBTU.	Médio.	Muito baixa.	Exigência de demonstrativos de boa situação financeira da licitante, previsto no Termo de Referência/Edital.
2.11	Atraso no início da execução dos serviços.	Atraso no início dos serviços após a emissão da ordem de serviço causada pela CONTRATADA.	CONTRATADA	Médio.	Muito baixa.	Sanções contratuais.
2.12	Estimativa de custos incorreta.	Erro de estimativa do custo.	CONTRATADA.	Médio	Baixa	Atentar para a etapa de elaboração da proposta da licitante.
2.13	Acesso aos locais de entrega dos materiais	Atraso na liberação dos locais ou equipamentos por fatos não imputáveis à contratada.	CBTU.	Baixo.	Baixa.	A CBTU irá proporcionar todas as facilidades para a contratante executar o

						objeto do Termo de Referência.
2.14	Material aplicado é de baixa qualidade.	Prejuízos gerados por materiais de baixa qualidade.	CONTRATADA.	Alta.	Média.	Exigir material aplicado de boa qualidade. E fiscalizar a utilização dos mesmos.
2.15	Defeitos nos materiais fornecidos.	Custos associados ao trabalho.	CONTRATADA.	Baixo.	Baixa.	Especificar materiais de boa procedência.
2.16	Dificuldades em atingir parâmetros estabelecidos no objeto.	Serviços de baixa qualidade.	CONTRATADA.	Baixo.	Baixa.	Acompanhamento eficaz da fiscalização, aplicação adequada.
2.17	Custos operacionais e de produção, transporte e fornecimento acima do previsto.	Custos operacionais e de produção, transporte e fornecimento acima do previsto pela contratante.	CONTRATADA.	Baixo.	Baixa.	Controle na licitação para evitar mergulhar no preço, inviabilizando a execução do contrato.
2.18	Atrasos de pagamento.	Atraso nos pagamentos das faturas.	CBTU.	Médio.	Baixa.	Estabelecido no contrato o pagamento de juros por atraso nos pagamentos.
2.19	Contingenciamento ou atraso no repasse de recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 992219-SEMOB/MCID.	Ambos os lotes têm sua sustentabilidade financeira amarrada ao TED celebrado com o Ministério das Cidades/SEM OB; atraso ou contingenciamento compromete o ritmo de emissão de Ordens de Execução de Serviço.	CBTU.	Alto.	Baixa.	Acompanhamento junto ao Ministério das Cidades/SEM OB, priorização orçamentária no Plano de Ação 2026 da Diretoria Técnica.

3. RISCOS AMBIENTAIS:

	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
3.1	Custos ambientais.	Custos excessivos para atendimento de normas ambientais.	CONTRATADA.	Baixo.	Muito baixa.	Definir responsabilidades da CONTRATADA; Reequilíbrio econômico-financeiro no caso não previsível.
3.2	Descarte inadequado de resíduos.	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado.	CONTRATADA.	Baixo.	Baixa.	Execução de descarte adequado a legislação ambiental com rastreabilidade dos resíduos e comprovação documental da destinação final
3.3	Elaboração inadequada ou intempestiva do PGR, PCMSO e PGRCC pela CONTRATADA.	Autuação por órgãos fiscalizadores e paralisação de frentes por descumprimento das Normas Regulamentadoras do MTE e da Lei nº 12.305/2010.	CONTRATADA.	Médio.	Baixa.	Exigência contratual de elaboração e apresentação dos programas antes do início das obras, com fiscalização periódica pela CBTU.

4. RISCOS LEGAL E/OU REGULATÓRIO:

	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRI-BUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
4.1	Rescisão do CONTRATO.	Rescisão contratual por consenso entre as partes.	AMBOS.	Alto.	Muito baixa.	Indenização prevista no CONTRATO.
4.2	Rescisão do CONTRATO por decisão judicial.	Rescisão judicial por ação movida pela CONTRATADA.	CONTRATADA.	Alto..	Muito baixa	Indenização prevista no CONTRATO.
4.3	Anulação.	Anulação do CONTRATO por vícios insanáveis.	CBTU.	Alto.	Muito baixa.	Indenização prevista no CONTRATO.

5. RISCOS JURÍDICOS:

	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
5.1	Direito Empresarial e Societário.	Custos advindos do não cumprimento da legislação empresarial e/ou societária por parte da CONTRATADA.	CONTRATADA.	Médio.	Muito baixa.	Previsão contratual de cumprimento das normas societárias, exigência de governança corporativa, com manutenção da regularidade jurídica da empresa durante toda a execução contratual, comunicação de alterações societárias relevantes e

						adoção das medidas contratuais cabíveis em caso de irregularidade.
5.2	Direito do Trabalho.	Custos advindos do não cumprimento da legislação trabalhista, previdenciárias ou relativas ao FGTS pela CONTRATADA, podendo gerar passivos trabalhistas e responsabilização subsidiária da CBTU.	CONTRATADA.	Médio.	Baixa.	Previsão contratual de obrigatoriedade de atendimento das normas trabalhistas, qualificação do pessoal. Solicitação de comprovação mensal de regularidade trabalhista.
5.3	Subcontratação em desacordo com o contrato.	Subcontratação de serviços sem autorização da CBTU ou em desconformidade com os limites estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.	CONTRATADA.	Médio.	Baixa.	Estabelecer critérios objetivos para subcontratação, exigir autorização prévia da CBTU e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços.
